



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Quinta-feira, 23 de março de 2023

Ano VIII | Edição nº 1677A

Página 1 de 12

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquaritinga.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

CNPJ 72.130.818/0001-30
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160
Telefone: (16) 3253-9100
Site: www.taquaritinga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Câmara Municipal de Taquaritinga

CNPJ 49.165.202/0001-82
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156
Telefone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET

Rua Clineu Braga de Magalhães, 911
Telefone: (16) 3253-8400
Site: www.saaet.com.br

Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga

Rua General Glicério, 1138
Telefone: (16) 3253-2504
Site: www.ipremt.com.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taquaritinga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quinta-feira, 23 de março de 2023

Ano VIII | Edição nº 1677A

Página 2 de 12

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 5.569, de 30 de dezembro de 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 11.500.000,00 (ONZE MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS).

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4.786, de 27 de dezembro de 2021 (LOA), para vigência no exercício de 2022,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (Prefeitura), um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 11.500.000,00 (onze milhões e quinhentos mil reais)**, para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

02.01.02.31.91.13.0004.122.0010.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	17,00
02.01.03.31.90.11.0004.122.0010.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	11.200,00
02.01.03.31.91.13.0004.122.0010.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	4.960,00
02.01.04.31.90.11.0004.122.0010.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	1.460,00
02.01.05.31.90.11.0004.122.0010.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	16.570,00
02.01.05.31.90.13.0004.122.0010.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	920,00
02.01.05.31.91.13.0004.122.0010.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	5.010,00
02.01.06.31.90.11.0004.122.0010.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	10.830,00
02.01.06.31.90.13.0004.122.0010.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	2.750,00
02.01.06.33.90.36.0004.122.0010.2002	Manutenção - Custeio Despesas Correntes	7.240,31
02.02.02.31.90.11.0002.062.0013.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	15.112,71
02.03.01.31.90.11.0004.122.0011.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	19.180,00
02.03.01.31.90.13.0004.122.0011.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	3.146,00
02.03.04.31.91.13.0004.122.0011.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	37.720,00
02.03.05.31.90.11.0004.122.0011.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	14.450,00
02.03.05.31.91.13.0004.122.0011.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	8.910,00

02.03.07.31.90.11.0004.122.0011.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	2.600,00
02.03.07.31.91.13.0004.122.0011.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	535,00
02.04.01.31.90.11.0004.122.0015.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	5.000,00
02.04.01.31.90.13.0004.122.0015.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	2.980,00
02.05.01.31.90.11.0004.123.0016.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	12.560,00
02.05.01.31.91.13.0004.123.0016.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	2.190,00
02.05.02.31.91.13.0004.123.0016.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	2.150,00
02.05.03.31.91.13.0004.122.0016.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	258,00
02.05.04.31.91.13.0004.123.0016.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	3.960,00
02.05.05.31.91.13.0004.123.0016.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	10.116,00
02.05.06.31.91.13.0004.123.0016.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	1.601,00
02.05.06.33.90.39.0004.123.0016.2002	Manutenção - Custeio Despesas Correntes	150.000,00
02.05.06.33.90.91.0004.123.0016.2002	Manutenção - Custeio Despesas Correntes	30.000,00
02.05.07.33.90.47.0028.843.0000.0002	PASEP - Prefeitura	200.000,00
02.05.07.46.90.71.0028.846.0000.0001	Amortização da Dívida Contratada	30.000,00
02.06.01.33.90.30.0012.306.0004.2002	Material de Consumo	30.000,00
02.06.01.33.90.30.0012.306.0004.2002	Material de Consumo	100.000,00
02.06.01.33.90.30.0012.306.0004.2002	Material de Consumo	2.000,00
02.06.01.31.90.11.0012.361.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	35.700,00
02.06.01.31.91.13.0012.361.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	26.570,00
02.06.02.31.91.13.0012.361.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	3.100,00
02.06.03.31.90.11.0012.363.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	93.758,00
02.06.03.31.90.13.0012.363.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	7.158,00
02.06.03.31.91.13.0012.363.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	52.315,00
02.06.04.31.90.11.0012.361.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	1.302.000,00
02.06.04.31.90.13.0012.361.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	21.010,00
02.06.04.31.91.13.0012.361.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	859.430,00
02.06.04.33.90.39.0012.361.0004.2002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	330.000,00
02.06.04.33.90.39.0012.361.0004.2002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	720.000,00
02.06.04.44.90.52.0012.365.0004.2003	Equipamento Material Permanente	50.000,00
02.07.01.31.90.11.0010.301.0005.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	22.640,00
02.07.01.31.91.13.0010.301.0005.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	20.460,00
02.07.02.31.90.11.0010.301.0005.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	519.610,00
02.07.02.31.90.13.0010.301.0005.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	18.460,00
02.07.02.31.91.13.0010.301.0005.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	242.120,00
02.07.03.31.90.11.0010.304.0005.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	116.615,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quinta-feira, 23 de março de 2023

Ano VIII | Edição nº 1677A

Página 3 de 12

02.07.03.31.91.13.0010.304.0005.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	75.080,00
02.07.04.31.90.11.0010.302.0005.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	417.210,00
02.07.04.31.91.13.0010.302.0005.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	191.720,00
02.07.04.33.90.39.0010.302.0005.2002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	680.000,00
02.07.04.33.90.39.0010.302.0005.2002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	231.803,15
02.08.01.31.90.11.0008.122.0009.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	9.751,00
02.08.01.31.90.13.0008.122.0009.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	3.680,00
02.08.02.31.90.13.0008.244.0009.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	2.559,83
02.08.03.31.90.11.0008.244.0009.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	2.790,00
02.08.04.33.90.39.0008.243.0009.2002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
02.08.04.31.90.11.0008.243.0009.2009	Casa Abrigo	66.670,00
02.08.04.31.90.13.0008.243.0009.2009	Casa Abrigo	610,00
02.08.04.31.91.13.0008.243.0009.2009	Casa Abrigo	57.000,00
02.09.01.31.90.11.0027.812.0007.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	29.580,00
02.09.01.31.90.13.0027.812.0007.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	2.590,00
02.09.01.31.91.13.0027.812.0007.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	20.790,00
02.09.01.33.90.39.0027.812.0007.2002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
02.09.02.31.90.13.0027.812.0007.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	607,00
02.10.01.31.90.11.0013.392.0006.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	18.000,00
02.10.01.31.90.13.0013.392.0006.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	2.590,00
02.11.02.31.90.11.0015.452.0014.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	321.380,00
02.11.02.31.90.13.0015.452.0014.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	100,00
02.11.02.31.91.13.0015.452.0014.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	100.428,00
02.11.02.33.90.39.0015.452.0014.2002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.600.000,00
02.11.02.44.90.51.0015.452.0014.2003	Obras e Instalações	130.000,00
02.11.04.31.90.11.0006.182.0014.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	33.700,00
02.11.04.31.90.13.0006.182.0014.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	9.200,00
02.11.04.31.91.13.0006.182.0014.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	125.500,00
02.12.01.31.90.13.0015.451.0008.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	1.100,00
02.12.02.31.90.13.0015.121.0008.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	610,00
02.12.02.31.91.13.0015.121.0008.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	16.700,00
02.12.04.31.90.11.0015.125.0008.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	7.950,00
02.12.04.31.90.13.0015.125.0008.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	607,00
02.12.04.31.91.13.0015.125.0008.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	4.850,00
02.12.05.31.90.11.0006.181.0008.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	6.690,00

02.12.05.31.90.13.0006.181.0008.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	607,00
02.12.05.31.91.13.0006.181.0008.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	3.950,00
02.12.06.31.90.11.0018.541.0008.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	8.138,00
02.12.06.31.91.13.0018.541.0008.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	5.790,00
02.12.07.31.90.13.0020.122.0008.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	1.220,00
02.12.08.31.90.11.0023.122.0008.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	1.470,00
02.12.08.31.90.13.0023.122.0008.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	607,00

Art. 2º. O valor dos créditos adicionais contidos no art. 1º, serão cobertos com recursos provenientes:

I - do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício no valor de **R\$ 9.500.000,00 (nove milhões e quinhentos mil reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

II - da anulação de dotações próprias do orçamento vigente no valor de **R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

02.06.04.33.90.30.0012.361.0004.2002	Material de Consumo	500.000,00
02.07.01.33.90.30.0010.301.0005.2002	Material de Consumo	500.000,00
02.07.01.33.90.30.0010.301.0005.2002	Material de Consumo	2.271,00
02.08.04.33.90.30.0008.243.0009.2002	Material de Consumo	30.000,00
02.08.04.33.90.30.0008.243.0009.2009	Casa Abrigo	28.733,25
02.08.04.33.90.30.0008.243.0009.2009	Casa Abrigo	2.728,46
02.08.04.33.90.30.0008.243.0009.2009	Casa Abrigo	2.967,50
02.08.04.33.90.32.0008.244.0009.2002	Material de Distribuição Gratuita	81.102,00
02.08.04.33.90.32.0008.244.0009.2002	Material de Distribuição Gratuita	120.510,60
02.09.01.33.90.30.0027.812.0007.2002	Material de Consumo	7.149,48
02.09.01.33.90.39.0027.812.0007.2002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	83.000,00
02.09.01.33.90.30.0027.812.0007.4181	Material de Consumo	4.000,00
02.09.01.33.90.30.0027.812.0007.4182	Material de Consumo	2.500,00
02.09.01.33.90.30.0027.812.0007.4183	Material de Consumo	5.000,00
02.09.01.33.90.30.0027.812.0007.4184	Material de Consumo	2.000,00
02.10.01.44.90.52.0013.392.0006.2003	Equipamento Material Permanente	1.874,98
02.10.01.33.90.39.0013.392.0006.4161	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
02.10.01.33.90.39.0013.392.0006.4173	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.500,00
02.11.02.44.90.51.0012.452.0014.1009	Construção, Ampliação, Reforma e Infraestrutura	179.799,51
02.11.02.44.90.52.0015.451.0014.3054	Equipamento Material Permanente	4.000,00
02.11.02.33.90.30.0015.452.0014.2002	Material de Consumo	390.108,22
02.11.02.44.90.52.0015.452.0014.2003	Equipamento Material Permanente	4.755,00
02.11.04.33.90.30.0006.182.0014.2002	Material de Consumo	30.000,00
02.11.04.44.90.52.0006.182.0014.4185	Equipamento Material Permanente	9.000,00
02.12.08.44.90.52.0023.122.0008.2003	Equipamento Material Permanente	1.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 30 de dezembro de 2022.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quinta-feira, 23 de março de 2023

Ano VIII | Edição nº 1677A

Página 4 de 12

Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria

Decreto nº 5.570, de 30 de dezembro de 2022.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA
DE UM CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 164.000,00 (CENTO E
SESSENTA E QUATRO MIL
REAIS).**

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4.786, de 27 de dezembro de 2021 (LOA), para vigência no exercício de 2022,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (Prefeitura), um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais)**, para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

02.05.06.33.90.92.0004.123.0016.2002	Despesas Exercícios Anteriores	2.000,00
02.06.04.31.90.11.0012.361.0004.2001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.193,00
02.07.02.33.90.39.0010.301.0005.2002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
02.07.04.33.90.39.0010.302.0005.2002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.000,00
02.08.04.33.90.39.0008.244.0009.2002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
02.08.04.33.90.39.0008.244.0009.2002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.807,00
02.09.01.33.90.39.0027.812.0007.2002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
02.11.02.33.90.40.0015.452.0014.2002	Serviço de Tecnologia e Informação	2.000,00
02.11.04.33.90.39.0006.182.0014.2002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
02.12.05.33.90.30.0006.181.0008.2002	Material de Consumo	13.000,00

Art. 2º. O valor dos créditos adicionais contidos no art. 1º, serão cobertos com recursos provenientes da anulação de dotações próprias do orçamento vigente no valor de **R\$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

02.06.04.33.90.30.0012.361.0004.2002	Material de Consumo	6.193,00
02.07.01.33.90.30.0010.301.0005.2002	Material de Consumo	30.000,00
02.07.01.33.90.39.0010.301.0005.2002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
02.11.02.33.90.39.0015.452.0014.2002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	117.807,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 30 de dezembro de 2022.

Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria

Decreto nº 5.571, de 30 de dezembro de 2022.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA
DE UM CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 3.688.000,00 (TRÊS
MILHÕES, SEISCENTOS E
OITENTA E OITO MIL REAIS).**

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4.786, de 27 de dezembro de 2021 (LOA), para vigência no exercício de 2022,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (Prefeitura), um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 3.688.000,00 (três milhões, seiscientos e oitenta e oito mil reais)**, para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

02.01.01.31.90.13.0004.122.0010.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	0,80
02.01.02.31.90.16.0004.122.0010.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	372.000,00
02.03.01.31.90.11.0004.122.0011.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	1.001,54
02.05.06.33.90.39.0004.123.0016.2002	Manutenção - Custeio Despesas Correntes	120.000,00
02.06.01.33.90.30.0012.306.0004.2002	Material de Consumo	100.000,00
02.06.04.33.90.39.0012.361.0004.2002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	893.260,65
02.06.04.33.90.39.0012.361.0004.2002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	880.000,00
02.07.04.33.90.39.0010.302.0005.2002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.000,00
02.07.04.33.90.39.0010.302.0005.2002	Manutenção - Custeio Despesas Correntes	800.000,00
02.08.04.33.90.39.0008.243.0009.2009	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	126.000,00
02.08.04.33.90.48.0008.244.0009.2002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	138.872,38
02.08.04.33.90.39.0008.244.0009.2002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.000,00
02.08.04.33.90.39.0008.244.0009.2002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.000,00
02.08.04.33.50.43.0008.244.0009.4208	Subvenção Social	10.000,00
02.08.04.33.50.43.0008.244.0009.4209	Subvenção Social	10.890,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quinta-feira, 23 de março de 2023

Ano VIII | Edição nº 1677A

Página 5 de 12

02.08.04.33.50.43.0008.244.0009.4209	Subvenção Social	58.109,20
02.08.04.33.50.43.0008.244.0009.4210	Subvenção Social	17.000,00
02.08.04.33.50.43.0008.244.0009.4211	Subvenção Social	1.000,00
02.11.02.44.90.51.0015.452.0014.1006	Construção, Ampliação e Reforma em Cemitérios	6.000,00
02.11.02.33.90.39.0015.452.0014.2002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	37.739,35
02.11.02.44.90.52.0015.452.0014.2003	Equipamento e Material Permanente	29.000,00
02.12.06.31.90.11.0018.541.0008.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	4.126,08
02.12.07.31.90.13.0020.122.0008.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	30.000,00

Art. 2º. O valor dos créditos adicionais contidos no art. 1º, serão cobertos com recursos provenientes:

I - do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício no valor de **R\$ 2.957.000,00 (dois milhões, novecentos e cinquenta e sete mil reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

II - da anulação de dotações próprias do orçamento vigente no valor de **R\$ 731.000,00 (setecentos e trinta e um mil reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

02.05.07.46.91.71.0028.846.0000.0001	Amortização da Dívida Contratada - Prefeitura	69.000,00
02.07.01.33.90.30.0010.301.0005.2002	Material de Consumo	46.000,00
02.07.02.33.90.30.0010.301.0005.2002	Material de Consumo	516.000,00
02.11.02.33.90.39.0015.452.0014.2002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 30 de dezembro de 2022.

Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria

Decreto nº 5.572, de 30 de dezembro de 2022.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA
DE UM CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 710.000,00 (SETECENTOS E
DEZ MIL REAIS).**

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4.786, de 27 de dezembro de 2021 (LOA), para vigência no exercício de 2022,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de

Taquaritinga (Prefeitura), um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 710.000,00 (setecentos e dez mil reais)**, para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

02.01.02.31.90.16.0004.122.0010.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	499,80
02.01.04.31.90.16.0004.122.0010.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	500,00
02.01.05.31.90.16.0004.122.0010.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	5.243,86
02.01.06.31.90.16.0004.122.0010.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	4.500,00
02.02.02.31.90.16.0002.062.0013.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	2.686,90
02.03.01.33.90.08.0004.122.0011.2002	Outros Serviços Assistenciais ao Servidor	8.229,74
02.03.04.31.90.16.0004.122.0011.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	19.774,99
02.03.05.31.90.16.0004.122.0011.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	4.440,00
02.05.01.31.90.16.0004.123.0016.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	4.126,35
02.05.02.31.90.16.0004.123.0016.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	1.490,62
02.05.03.31.90.16.0004.122.0016.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	999,70
02.05.05.31.90.16.0004.123.0016.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	2.673,92
02.06.01.31.90.16.0012.361.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	10.193,77
02.06.02.31.90.16.0012.361.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	5.005,80
02.06.03.31.90.16.0012.363.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	18.769,46
02.06.04.31.90.16.0012.361.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	293.865,22
02.06.04.33.90.08.0012.361.0004.2002	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	9.820,00
02.07.01.31.90.16.0010.301.0005.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	10.869,24
02.07.02.31.90.16.0010.301.0005.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	78.500,31
02.07.02.33.90.08.0010.301.0005.2002	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	1.640,00
02.07.03.31.90.16.0010.304.0005.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	23.366,10
02.07.04.31.90.16.0010.302.0005.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	59.818,95
02.08.04.31.90.16.0008.244.0009.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	26.330,00
02.09.01.31.90.16.0027.812.0007.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	8.482,39
02.10.01.31.90.16.0013.392.0006.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	3.943,81
02.11.02.31.90.16.0015.452.0014.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	81.774,92
02.11.04.31.90.16.0006.182.0014.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	8.933,33
02.12.02.31.90.16.0015.121.0008.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	6.944,01



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quinta-feira, 23 de março de 2023

Ano VIII | Edição nº 1677A

Página 6 de 12

02.12.04.31.90.16.0015.125.0008.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	2.495,30
02.12.05.31.90.16.0006.181.0008.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	2.494,76
02.12.06.31.90.16.0018.541.0008.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	1.586,75

Art. 2º. O valor dos créditos adicionais contidos no art. 1º, serão cobertos com recursos provenientes da anulação de dotações próprias do orçamento vigente no valor de **R\$ 710.000,00 (setecentos e dez mil reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

02.06.01.33.90.30.0012.306.0004.2002	Material de Consumo	46.653,55
02.06.04.33.90.30.0012.361.0004.2002	Material de Consumo	54.000,00
02.06.04.33.90.39.0012.361.0004.2002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	103.907,19
02.06.04.33.90.39.0012.361.0004.2002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.555,31
02.07.01.33.90.39.0010.301.0005.2002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	59.000,00
02.07.01.44.90.52.0010.301.0005.3047	Equipamento e Material Permanente	10.000,00
02.07.02.33.90.30.0010.301.0005.2002	Material de Consumo	149.873,19
02.07.02.33.90.30.0010.301.0005.2002	Material de Consumo	65.665,16
02.07.04.33.90.39.0010.302.0005.2002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	105.345,60
02.11.02.33.90.39.0015.452.0014.2002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 30 de dezembro de 2022.

Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria

Decreto nº 5.573, de 30 de dezembro de 2022.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA
DE UM CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 6.500.000,00 (SEIS
MILHÕES E QUINHENTOS MIL
REAIS).**

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4.786, de 27 de dezembro de 2021 (LOA), para vigência no exercício de 2022,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (Prefeitura), um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais)**, para reforçar as dotações próprias

do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

02.01.02.31.90.11.0004.122.0010.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	7.770,04
02.01.02.33.90.08.0004.122.0010.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	6.668,00
02.01.03.31.90.11.0004.122.0010.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	19.390,83
02.01.03.33.90.08.0004.122.0010.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	66,68
02.01.04.31.90.11.0004.122.0010.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	2.749,90
02.01.05.31.90.11.0004.122.0010.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	28.856,08
02.01.05.31.90.16.0004.122.0010.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	1.394,39
02.01.05.33.90.08.0004.122.0010.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	43,86
02.01.06.31.90.11.0004.122.0010.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	22.761,82
02.02.02.31.90.11.0002.062.0013.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	95.002,68
02.02.02.31.90.16.0002.062.0013.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	2.103,89
02.02.02.33.90.08.0002.062.0013.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	142,42
02.03.01.31.90.11.0004.122.0011.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	40.198,84
02.03.01.33.90.08.0004.122.0011.2002	Outros Benefícios Assistenciais ao Servidor	16.618,70
02.03.04.31.90.11.0004.122.0011.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	78.128,48
02.03.04.31.90.16.0004.122.0011.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	20.422,01
02.03.04.33.90.08.0004.122.0011.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	748,04
02.03.05.31.90.11.0004.122.0011.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	25.591,83
02.03.05.31.90.16.0004.122.0011.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	3.600,88
02.03.05.33.90.08.0004.122.0011.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	281,83
02.03.06.31.90.11.0004.122.0011.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	2.609,90
02.03.07.31.90.11.0004.122.0011.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	4.448,44
02.04.01.31.90.11.0004.122.0015.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	9.000,00
02.05.01.31.90.11.0004.123.0016.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	23.939,78
02.05.01.31.90.16.0004.123.0016.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	6.681,31
02.05.02.31.90.11.0004.123.0016.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	8.384,06
02.05.02.31.90.16.0004.123.0016.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	1.394,65
02.05.02.33.90.08.0004.123.0016.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	66,68
02.05.04.31.90.11.0004.123.0016.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	1.722,80
02.05.04.33.90.08.0004.123.0016.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	66,16
02.05.05.31.90.11.0004.123.0016.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	10.648,39



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quinta-feira, 23 de março de 2023

Ano VIII | Edição nº 1677A

Página 7 de 12

02.05.05.31.90.16.0004.123.0016.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	5.176,98
02.06.01.31.90.11.0012.361.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	68.741,12
02.06.01.31.90.16.0012.361.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	17.250,33
02.06.01.33.90.08.0012.361.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	357,70
02.06.02.31.90.16.0012.361.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	7.024,03
02.06.03.31.90.11.0012.363.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	138.381,07
02.06.03.31.90.16.0012.363.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	437,92
02.06.03.31.90.94.0012.363.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	44.571,66
02.06.03.33.90.08.0012.363.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	286,16
02.06.04.31.90.11.0012.361.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	2.267.036,72
02.06.04.31.90.94.0012.361.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	364.200,70
02.06.04.31.90.16.0012.361.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	23.483,98
02.06.04.31.90.11.0012.361.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	2.889,32
02.07.01.31.90.11.0010.301.0005.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	121.530,80
02.07.01.31.90.16.0010.301.0005.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	19.947,89
02.07.02.31.90.11.0010.301.0005.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	684.169,94
02.07.02.31.90.16.0010.301.0005.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	138.702,04
02.07.02.31.90.94.0010.301.0005.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	66.417,88
02.07.02.33.90.08.0010.301.0005.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	3.863,16
02.07.03.31.90.11.0010.304.0005.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	210.444,14
02.07.03.31.90.16.0010.304.0005.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	35.545,71
02.07.03.33.90.08.0010.304.0005.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	1.645,42
02.07.04.31.90.11.0010.302.0005.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	499.233,64
02.07.04.31.90.16.0010.302.0005.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	135.290,33
02.07.04.33.90.08.0010.302.0005.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	3.362,38
02.08.01.31.90.11.0008.122.0009.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	16.705,42
02.08.02.33.90.36.0008.244.0009.2002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.731,75
02.08.03.31.90.11.0008.244.0009.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	5.750,09
02.08.03.33.90.08.0008.244.0009.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	66,68
02.08.04.31.90.11.0008.243.0009.2009	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	133.367,04
02.08.04.33.90.08.0008.243.0009.2009	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	1.972,47
02.08.04.31.90.16.0008.244.0009.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	34.026,54

02.09.01.31.90.11.0027.812.0007.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	59.385,86
02.09.01.31.90.16.0027.812.0007.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	9.652,21
02.09.01.33.90.08.0027.812.0007.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	357,70
02.10.01.31.90.11.0013.392.0006.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	33.830,97
02.10.01.31.90.16.0013.392.0006.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	3.917,89
02.11.02.31.90.11.0015.452.0014.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	581.977,24
02.11.02.31.90.16.0015.452.0014.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	122.432,50
02.11.02.31.90.94.0015.452.0014.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	9.802,61
02.11.02.33.90.08.0015.452.0014.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	2.861,60
02.11.04.31.90.11.0006.182.0014.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	74.716,94
02.11.04.31.90.16.0006.182.0014.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	27.269,47
02.12.01.31.90.11.0015.451.0008.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	5.690,70
02.12.02.31.90.16.0015.121.0008.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	3.970,70
02.12.02.33.90.08.0015.121.0008.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	285,95
02.12.04.31.90.11.0015.125.0008.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	15.585,32
02.12.04.31.90.16.0015.125.0008.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	4.151,81
02.12.05.31.90.11.0006.181.0008.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	15.253,53
02.12.05.31.90.16.0006.181.0008.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	3.201,43
02.12.05.33.90.08.0006.181.0008.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	66,68
02.12.06.31.90.11.0018.541.0008.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	16.020,53
02.12.06.31.90.16.0018.541.0008.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	2.701,52
02.12.08.31.90.11.0023.122.0008.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	2.752,46

Art. 2º. O valor dos créditos adicionais contidos no art. 1º, serão cobertos com recursos provenientes:

I - do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício no valor de **R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

II - da anulação de dotações próprias do orçamento vigente no valor de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

02.01.06.33.90.36.0004.122.0010.2002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
02.01.06.33.90.39.0004.122.0010.2002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.202,00
02.02.02.31.91.13.0002.062.0013.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	11.930,60
02.02.04.33.90.30.0002.062.0013.2002	Material de Consumo	3.160,34



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quinta-feira, 23 de março de 2023

Ano VIII | Edição nº 1677A

Página 8 de 12

02.02.04.33.90.36.0002.062.0013.2002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.103,54
02.02.04.33.90.39.0002.062.0013.2002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.642,88
02.03.01.33.90.30.0004.122.0011.2002	Material de Consumo	11.709,20
02.03.01.33.90.39.0004.122.0011.2002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
02.04.01.33.90.39.0004.122.0015.2002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.276,34
02.05.06.31.90.13.0004.123.0016.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	2.238,37
02.05.06.33.90.30.0004.123.0016.2002	Material de Consumo	6.864,30
02.05.06.33.90.91.0004.123.0016.2002	Sentenças Judiciais	30.595,37
02.05.07.46.90.71.0028.846.0000.0001	Amortização da Dívida Contratada - Prefeitura	4.953,05
02.05.07.46.91.71.0028.846.0000.0001	Amortização da Dívida Contratada - Prefeitura	4.905,44
02.06.01.33.90.30.0012.306.0004.2002	Material de Consumo	6.809,49
02.06.03.33.90.30.0012.363.0004.2002	Material de Consumo	5.297,43
02.06.03.33.90.30.0012.363.0004.2002	Material de Consumo	73,42
02.06.03.33.90.36.0012.363.0004.2002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	400,00
02.06.03.33.90.39.0012.363.0004.2002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.343,23
02.06.04.33.90.36.0012.361.0004.2002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	600,00
02.06.04.33.90.39.0012.361.0004.2002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	33.000,00
02.06.04.44.90.51.0012.361.0004.2003	Obras e Instalações	500,00
02.06.04.44.90.52.0012.365.0004.1003	Construção, Ampliação e Reforma de Equipamentos	3.306,54
02.06.04.33.90.30.0012.365.0004.2002	Material de Consumo	11.571,64
02.07.01.44.90.52.0010.301.0005.2003	Equipamento e Material Permanente	10.644,20
02.07.02.33.90.30.0010.301.0005.2002	Material de Consumo	30.000,00
02.07.02.33.90.30.0010.301.0005.2002	Material de Consumo	225.872,62

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 30 de dezembro de 2022.

Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria

Decreto nº 5.574, de 30 de dezembro de 2022.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA
DE UM CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 2.230.000,00 (DOIS
MILHÕES, DUZENTOS E
TRINTA MIL REAIS).**

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4.786, de 27 de dezembro de 2021 (LOA), para vigência no exercício de 2022,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (Prefeitura), um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.230.000,00 (dois milhões, duzentos e trinta mil reais)**, para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

02.01.01.31.91.13.0004.122.0010.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	936,82
02.01.02.31.90.13.0004.122.0010.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	3.847,14
02.01.02.31.91.13.0004.122.0010.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	3.376,73
02.01.03.31.91.13.0004.122.0010.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	7.564,87
02.01.05.31.90.13.0004.122.0010.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	1.818,64
02.01.05.31.91.13.0004.122.0010.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	8.782,49
02.01.06.31.90.13.0004.122.0010.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	5.001,21
02.02.02.31.91.13.0002.062.0013.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	8.314,90
02.03.01.31.90.13.0004.122.0011.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	8.756,38
02.03.04.31.91.13.0004.122.0011.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	47.920,20
02.03.05.31.91.13.0004.122.0011.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	8.893,50
02.03.07.31.91.13.0004.122.0011.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	943,10
02.04.01.31.90.13.0004.122.0015.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	4.979,84
02.05.01.31.91.13.0004.123.0016.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	2.950,09
02.05.02.31.91.13.0004.123.0016.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	2.862,04
02.05.03.31.91.13.0004.122.0016.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	1.230,99
02.05.04.31.91.13.0004.123.0016.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	9.112,02
02.05.05.31.91.13.0004.123.0016.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	12.789,43
02.05.06.31.90.13.0004.123.0016.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	606,44
02.05.06.31.91.13.0004.123.0016.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	3.776,42
02.06.01.31.91.13.0012.361.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	26.224,32
02.06.02.31.91.13.0012.361.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	11.737,26
02.06.03.31.90.11.0012.363.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	19.765,95
02.06.03.31.90.13.0012.363.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	8.713,43
02.06.03.31.90.16.0012.363.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	3.783,37
02.06.03.31.91.13.0012.363.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	51.797,79



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quinta-feira, 23 de março de 2023

Ano VIII | Edição nº 1677A

Página 9 de 12

02.06.04.31.90.11.0012.361.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	75.241,36
02.06.04.31.90.13.0012.361.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	42.094,35
02.06.04.31.90.16.0012.361.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	5.366,70
02.06.04.31.91.13.0012.361.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	852.131,82
02.07.01.31.91.13.0010.301.0005.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	49.815,46
02.07.02.31.90.13.0010.301.0005.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	31.692,52
02.07.02.31.91.13.0010.301.0005.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	254.288,74
02.07.03.31.91.13.0010.304.0005.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	76.617,35
02.07.04.31.90.11.0010.302.0005.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	270,93
02.07.04.31.91.13.0010.302.0005.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	194.750,81
02.08.01.31.90.13.0008.122.0009.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	3.670,55
02.08.02.31.90.13.0008.244.0009.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	2.559,84
02.08.04.31.90.13.0008.243.0009.2009	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	602,88
02.08.04.31.91.13.0008.243.0009.2009	Casa Abrigo	56.280,85
02.09.01.31.90.13.0027.812.0007.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	2.888,87
02.09.01.31.91.13.0027.812.0007.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	20.950,59
02.09.02.31.90.13.0027.812.0007.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	605,88
02.10.01.31.90.13.0013.392.0006.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	2.582,88
02.10.01.31.91.13.0013.392.0006.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	8.102,68
02.11.02.31.90.13.0015.452.0014.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	1.977,00
02.11.02.31.91.13.0015.452.0014.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	100.337,92
02.11.04.31.90.13.0006.182.0014.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	18.046,24
02.11.04.31.91.13.0006.182.0014.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	126.187,01
02.12.01.31.90.13.0015.451.0008.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	1.077,66
02.12.02.31.90.13.0015.121.0008.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	602,88
02.12.02.31.91.13.0015.121.0008.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	17.526,72
02.12.04.31.90.13.0015.125.0008.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	605,88
02.12.04.31.91.13.0015.125.0008.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	4.776,86
02.12.05.31.90.13.0006.181.0008.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	605,88
02.12.05.31.91.13.0006.181.0008.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	4.733,48
02.12.06.31.91.13.0018.541.0008.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	5.916,16
02.12.08.31.90.13.0023.122.0008.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	605,88

Art. 2º. O valor dos créditos adicionais contidos no art. 1º, serão cobertos com recursos provenientes:

I - do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício no valor de **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

II - da anulação de dotações próprias do orçamento vigente no valor de **R\$ 1.230.000,00 (um milhão, duzentos e trinta mil reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

02.05.03.31.90.11.0004.122.0016.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	12.136,41
02.05.06.33.90.39.0004.123.0016.2002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.252,67
02.06.04.31.90.94.0012.361.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	200.000,00
02.06.04.44.90.52.0012.365.0004.2003	Equipamento Material Permanente	50.000,00
02.07.01.33.90.30.0010.301.0005.2002	Material de Consumo	63.000,00
02.07.01.33.90.39.0010.301.0005.2002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	56.639,92
02.07.01.33.90.30.0010.301.0005.2002	Material de Consumo	11.822,00
02.07.01.33.90.30.0010.301.0005.3023	Material de Consumo	7.000,00
02.07.02.33.90.39.0010.301.0005.2002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.366,22
02.07.02.33.90.30.0010.301.0005.2002	Material de Consumo	300.000,00
02.07.02.44.90.52.0010.301.0005.2002	Equipamento Material Permanente	120,00
02.11.02.33.90.30.0015.451.0014.3050	Material de Consumo	18.920,00
02.11.02.33.90.39.0015.452.0014.2002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	341.742,78
02.11.02.44.90.52.0015.452.0014.2003	Equipamento Material Permanente	29.000,00
02.11.02.44.90.51.0015.452.0014.2003	Obras e Instalações	130.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 30 de dezembro de 2022.

Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria

Decreto nº 5.575, de 30 de dezembro de 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 9.077.011,25 (NOVE MILHÕES, SETENTA E SETE MIL, ONZE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4.786, de 27 de dezembro de 2021 (LOA), para vigência no



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quinta-feira, 23 de março de 2023

Ano VIII | Edição nº 1677A

Página 10 de 12

exercício de 2022,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (Prefeitura), um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 9.077.011,25 (nove milhões, setenta e sete mil, onze reais e vinte e cinco centavos)**, para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

02.03.01.44.90.52.0004.122.0011.2003	Equipamento e Material Permanente	63.000,00
02.05.06.33.90.39.0004.123.0016.2002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21.000,00
02.05.06.44.90.52.0004.123.0016.2003	Equipamento e Material Permanente	53.000,00
02.05.06.33.90.39.0004.123.0016.2004	Propaganda e Publicidade	1.500,00
02.05.07.46.91.71.0028.846.0000.0001	Amortização da Dívida Contratada - Prefeitura	767.914,99
02.06.01.33.90.30.0012.306.0004.2002	Material de Consumo	548.474,12
02.06.04.31.90.96.0012.361.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	31.490,00
02.06.04.33.90.30.0012.361.0004.2002	Material de Consumo	945.000,00
02.06.04.33.90.39.0012.361.0004.2002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	428.871,00
02.06.04.33.90.39.0012.361.0004.2002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	26.688,00
02.06.04.44.90.52.0012.365.0004.1003	Construção, Ampliação e Reforma de Equipamentos	4.000,00
02.06.04.33.50.43.0012.365.0004.4237	Subvenção Social	2.000,00
02.07.01.33.90.40.0010.301.0005.2002	Serviços de Tecnologia, Informação e Comunicação	6.000,00
02.07.04.33.90.39.0010.302.0005.2002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.773.610,89
02.08.04.33.50.43.0008.244.0009.4265	Subvenção Social	2.000,00
02.08.04.33.50.43.0008.244.0009.4266	Subvenção Social	5.000,00
02.08.04.33.50.43.0008.244.0009.4277	Subvenção Social	3.000,00
02.08.04.33.50.43.0008.244.0009.4278	Subvenção Social	2.000,00
02.08.04.33.50.43.0008.244.0009.4280	Subvenção Social	4.000,00
02.08.04.33.50.43.0008.244.0009.4324	Subvenção Social	6.000,00
02.10.01.33.50.43.0013.392.0006.4212	Subvenção Social	2.000,00
02.10.01.33.50.43.0013.392.0006.4305	Subvenção Social	3.000,00
02.11.02.44.90.51.0012.452.0014.1009	Construção, Ampliação, Reforma, Infraestrutura	97.452,25
02.11.02.44.90.51.0015.452.0014.1006	Construção, Ampliação e Reforma em Cemitérios	110.000,00
02.11.02.33.90.39.0015.452.0014.2002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.170.000,00
02.12.01.33.50.43.0018.541.0008.4319	Subvenção Social	10,00

Art. 2º. O valor dos créditos adicionais contidos no art. 1º, serão cobertos com recursos provenientes:

I - do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício no valor de **R\$ 8.116.000,00 (oito milhões, cento e dezesseis mil reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

II - da anulação de dotações próprias do orçamento vigente no valor de **R\$ 961.011,25 (novecentos e sessenta e um mil, onze reais e vinte e cinco centavos)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

02.01.01.31.90.11.0004.122.0010.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	32.308,63
02.01.01.31.90.16.0004.122.0010.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	181,28
02.01.02.33.90.08.0004.122.0010.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	6.601,32
02.01.02.33.90.30.0004.122.0010.2002	Material de Consumo	802,00
02.01.02.33.90.36.0004.122.0010.2002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.893,16
02.01.02.33.90.39.0004.122.0010.2002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
02.01.02.44.90.61.0004.122.0010.2003	Manutenção - Custeio Despesas de Capital	1.000,00
02.01.03.31.90.16.0004.122.0010.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	21.095,60
02.01.05.33.90.36.0004.122.0010.2002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.532,65
02.01.05.33.90.39.0004.122.0010.2002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
02.01.06.33.90.30.0004.122.0010.2002	Material de Consumo	861,41
02.01.06.33.90.36.0004.122.0010.2002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.077,24
02.02.02.31.90.13.0002.062.0013.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	6.064,00
02.02.02.31.90.94.0002.062.0013.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	500,01
02.03.01.31.90.16.0004.122.0011.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	6.032,32
02.03.01.33.90.39.0004.122.0011.2002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.142,80
02.03.01.33.90.40.0004.122.0011.2002	Sistema de Informação e Tecnologia	1.003,49
02.05.01.31.90.13.0004.123.0016.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	3.689,94
02.05.06.31.90.11.0004.123.0016.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	45.329,06
02.05.06.33.90.08.0004.123.0016.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	173,32
02.05.06.33.90.92.0004.123.0016.2002	Despesas Exercícios Anteriores	872,65
02.05.07.33.90.47.0028.843.0000.0002	PASEP - Prefeitura	36.740,17
02.06.02.31.90.11.0012.361.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	85.972,04
02.06.02.31.90.94.0012.361.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	145,60
02.06.02.33.90.08.0012.361.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	855,92
02.06.04.31.90.94.0012.361.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	254,34
02.06.04.31.90.13.0012.361.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	3.102,41
02.06.04.31.90.16.0012.361.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	1.113,56
02.06.04.31.90.94.0012.361.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	500,00
02.06.04.33.90.08.0012.361.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	4.500,00
02.06.04.33.90.30.0012.361.0004.3022	Material de Consumo	2.000,00
02.06.04.31.90.94.0012.365.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	500,00
02.06.04.31.90.11.0012.365.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	7.020,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quinta-feira, 23 de março de 2023

Ano VIII | Edição nº 1677A

Página 11 de 12

02.06.04.31.90.94.0012.365.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	500,00
02.06.04.31.90.94.0012.365.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	500,00
02.06.04.33.90.30.0012.365.0004.3001	Material de Consumo	4.000,00
02.06.04.33.50.43.0012.365.0004.4244	Subvenção Social	1.900,00
02.07.01.33.90.08.0010.301.0005.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	1.243,48
02.07.01.33.90.30.0010.301.0005.2002	Material de Consumo	51.386,52
02.07.01.33.90.30.0010.301.0005.3024	Emenda Impositiva 110	12.415,00
02.07.01.33.90.30.0010.301.0005.3025	Emenda Impositiva 111	52.415,00
02.07.01.33.90.30.0010.301.0005.3030	Emenda Impositiva 116	4.500,00
02.07.02.33.90.30.0010.301.0005.2002	Material de Consumo	4.121,54
02.07.02.33.90.48.0010.301.0005.2002	Outros Auxílios Financeiros - Pessoa Física	2.200,00
02.07.02.33.90.30.0010.301.0005.2002	Material de Consumo	164.704,44
02.07.03.31.90.94.0010.304.0005.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	226,00
02.07.03.33.90.30.0010.304.0005.2002	Material de Consumo	441,70
02.08.02.31.90.11.0008.244.0009.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	11.919,98
02.08.03.33.90.30.0008.244.0009.2002	Material de Consumo	9.733,17
02.08.04.33.90.30.0008.243.0009.2002	Material de Consumo	11.707,73
02.08.04.33.90.36.0008.243.0009.2002	Outros Auxílios Financeiros - Pessoa Física	14.042,52
02.08.04.33.90.39.0008.243.0009.2002	Outros Auxílios Financeiros - Pessoa Jurídica	30.378,18
02.08.04.31.90.11.0008.244.0009.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	9.246,44
02.08.04.33.90.39.0008.244.0009.2002	Outros Auxílios Financeiros - Pessoa Jurídica	2.976,83
02.08.04.33.90.30.0008.244.0009.2002	Material de Consumo	279,25
02.08.04.33.90.36.0008.244.0009.2002	Outros Auxílios Financeiros - Pessoa Física	12.800,00
02.08.04.33.90.39.0008.244.0009.2002	Outros Auxílios Financeiros - Pessoa Jurídica	3.807,00
02.08.04.33.50.43.0008.244.0009.4204	Emenda Impositiva 204	3.500,00
02.08.04.33.50.43.0008.244.0009.4205	Emenda Impositiva 205	1.500,00
02.08.04.33.50.43.0008.244.0009.4207	Emenda Impositiva 207	10.000,00
02.08.04.33.50.43.0008.244.0009.4209	Emenda Impositiva 209	1.190,00
02.08.04.33.50.43.0008.244.0009.4209	Emenda Impositiva 209	5.000,00
02.08.04.33.50.43.0008.244.0009.4275	Emenda Impositiva 275	4.000,00
02.09.01.33.90.30.0027.812.0007.2002	Material de Consumo	15.000,00
02.09.01.33.90.39.0027.812.0007.2002	Outros Auxílios Financeiros - Pessoa Jurídica	58.556,27
02.09.01.33.90.36.0027.812.0007.2002	Outros Auxílios Financeiros - Pessoa Física	15.999,48
02.09.02.31.90.11.0027.812.0007.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	15.123,12
02.10.01.33.90.39.0013.392.0006.2002	Outros Auxílios Financeiros - Pessoa Jurídica	3.142,33
02.11.02.33.90.36.0006.181.0014.4330	Emenda Impositiva 332	2.500,00
02.11.02.33.90.36.0006.181.0014.4331	Emenda Impositiva 333	5.125,00
02.11.02.33.90.36.0006.181.0014.4332	Emenda Impositiva 334	3.000,00
02.11.02.33.90.36.0006.181.0014.4333	Emenda Impositiva 335	15.000,00
02.11.02.33.90.30.0015.452.0014.2002	Material de Consumo	4.082,06
02.11.04.33.90.30.0006.182.0014.2002	Material de Consumo	9.124,16
02.11.04.33.90.39.0006.182.0014.2002	Outros Auxílios Financeiros - Pessoa Jurídica	5.026,66
02.11.04.33.90.36.0006.182.0014.2002	Outros Auxílios Financeiros - Pessoa Física	5.610,94
02.11.04.44.90.52.0006.182.0014.4196	Emenda Impositiva 196	2.000,00

02.12.02.31.90.11.0015.121.0008.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	12.084,65
02.12.05.33.90.39.0006.181.0008.2002	Outros Auxílios Financeiros - Pessoa Jurídica	5.672,84
02.12.05.33.90.30.0006.181.0008.2002	Manutenção - Custeio Despesas Correntes	8.279,70
02.12.06.31.90.13.0018.541.0008.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	1.000,00
02.12.07.31.90.11.0020.122.0008.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	5.390,10
02.12.07.31.90.13.0020.122.0008.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	28.794,24

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 30 de dezembro de 2022.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria

Portarias

Portaria S/P nº 014, de 23 de março de 2023.

Constitui a Comissão de Coordenação do Programa Emergencial de Auxílio-Desemprego - PEAD, instituída pela Lei nº 4.318, de 29 de fevereiro de 2016, no âmbito do Município de Taquaritinga.

Vanderlei José Marsico, Prefeito do Município de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga, c.c. a Lei Municipal nº 4.318, de 29 de fevereiro de 2016, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4.429, de 05 de abril de 2016,

Resolve:

Art. 1º. Constituir a **Comissão de Coordenação do Programa Emergencial de Auxílio-Desemprego - PEAD**, instituída pela Lei nº 4.318, de 29 de fevereiro de 2016 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4.429, de 05 de abril de 2016, com as seguintes pessoas:

I - Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social: **André Giamarco Tonon**;

II - Representante do Gabinete do Prefeito: **Fabio Luiz de Gonzaga Hidalgo**;

III - Representante da Secretaria de Administração: **Anieli de Oliveira Torres**;

IV - Representante da Secretaria da Fazenda: **Cesar Augusto de Lima Gomes**;

V - Representante da Secretaria de Obras e Meio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quinta-feira, 23 de março de 2023

Ano VIII | Edição nº 1677A

Página 12 de 12

Ambiente: **Rodrigo Pedro de Abreu;**

VI - Representante da Secretaria de Saúde: **Vanessa Paciello;**

VII - Representante da Secretaria de Educação: **Daniela Cristina Silva;**

VIII - Representante do Poder Legislativo do Município: **Antonio Vidal da Silva;**

IX - Representantes das organizações representativas (sindicatos, sociedades amigos de bairro ou organizações não governamentais): **Valdecimo Modesto Sobrinho** (Associação de Amigos de Bairro do Jardim São Sebastião) e Sr. **Mário Lopes** (Diretor do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Município).

Art. 2º. A Presidência da Comissão de Coordenação do Programa Emergencial de Auxílio-Desemprego – PEAD, será exercida pelo senhor **André Giamarco Tonon.**

Art. 3º. As atribuições e os procedimentos de seleção, obedecerão ao disposto na Lei nº 4.318/2016 e no Decreto nº 4.429/2016.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria S/P nº 066, de 11 de novembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 23 de março de 2023.

Vanderlei José Mársico
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp. p/Diretoria

.....